

II — Ratifico todos os atos que, até à data da publicação do presente despacho, tenham sido praticados pela supra nomeada e que se enquadrem nos poderes ora conferidos.

16 de julho de 2015. — A Diretora Regional do Algarve, *Maria de Fátima Pereira Teixeira*.

208831936

Despacho n.º 8806/2015**Lista n.º 28/15**

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 15 de junho de 2015, foi concedido o Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15 da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de julho, aos cidadãos brasileiros:

Nome	Data Nascimento
Valquiria dos Santos Muller	09-08-1992
Helene Tavares Silva Gaspar Alves	06-05-1977
Jaqueline Silva de Oliveira	25-12-1990
Daiana Lucelena Tomazi Garcia	05-06-1988
Thiago Tolfo	09-01-1989
Aline Mesquita Vaz Eduardo	07-09-1976

24 de julho de 2015. — O Diretor Nacional-Adjunto, *José van der Kellen*.

208832357

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Centro de Estudos Judiciários****Aviso (extrato) n.º 8682/2015**

Por deliberação de 22.06.2015, da Procuradora-Geral da República — nos termos da competência delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público, em 9 de dezembro de 2014.

Lic. Jorge Manuel Vaz Monteiro Dias Duarte, Procurador da República, nomeado para exercer, no Centro de Estudos Judiciários, o cargo de Coordenador Regional da formação nos tribunais do Centro de Estudos Judiciários, em comissão de serviço, de três anos, e a tempo inteiro, renovável, nos termos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 84.º da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2015.

28 de julho de 2015. — O Diretor do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

208829888

Aviso (extrato) n.º 8683/2015

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários.

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal de um posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico do mapa de pessoal do Centro de Estudos Judiciários, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 14027/2014, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 16 de dezembro de 2014.

Candidatos aprovados	Classificação final
Ana Filipa Martins dos Santos Andorinha Gameiro	14,16 valores
Orquídea Alexandra Mendes Martins	12,40 valores

2 — A lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Diretor do Centro de Estudos Judiciários, Prof. Doutor António Pedro Barbas Homem, de 12 de julho de 2015, encontra-se afixada em local visível e público das instalações do Centro de Estudos Judiciários e disponibilizada na página eletrónica deste Centro em www.cej.mj.pt, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso tutelar, nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

29 de julho de 2015. — O Diretor de Serviços do Departamento de Apoio Geral, *Adelino V. Pereira*.

208833815

Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

Aviso n.º 8684/2015

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P. (INMLCF, I.P.), de 1 de dezembro de 2014, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea f) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do INMLCF, I. P., na modalidade de relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. Em cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, consultada a Divisão de Gestão da Mobilidade da Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas, foi declarado que não existem trabalhadores em situação de requalificação cujo perfil se adegue às características do posto de trabalho em causa. Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Código do Procedimento Administrativo e legislação complementar.

2 — Local de trabalho: Sede do INMLCF, I. P., Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra.

3 — Referência do procedimento: P10/2014.

4 — Caracterização do posto de trabalho: funções de estudo, avaliação e elaboração de informações técnicas que fundamentem e preparem as decisões, na área dos recursos humanos, no âmbito das competências elencadas no artigo 3.º dos Estatutos do INMLCF, I. P., e no n.º 2 do artigo 8.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro.

5 — Requisitos de admissão gerais — os previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Requisitos de admissão especiais:

a) Ser detentor de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida;

b) Ter o grau de licenciado, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do INMLCF, I. P., idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme dispõe a alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009.

7 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório respeita o preceituado no artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2015.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.), em www.inml.mj.pt. Neste formulário deverá ser indicado, obrigatoriamente e de forma visível, a referência do presente procedimento concursal: P10/2014.

8.2 — As candidaturas deverão ser entregues, no prazo de candidatura, pessoalmente, nos dias úteis entre as 9:00h e as 13:00h e entre as 14:00h e as 18:00h, na Sede do INMLCF, I. P., sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou enviadas pelo correio, para a referida morada, em carta registada, com aviso de receção, dirigida ao Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P. (INMLCF, I. P.).

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.4 — Os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

Anexo 1 — Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Anexo 2 — *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, onde conste a informação relativa às alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

Anexo 3 — Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função posta a concurso, e respetiva duração;

Anexo 4 — Documentos comprovativos dos factos referidos no currículo que relevem para a apreciação do seu mérito.

8.5 — Além dos documentos identificados nos 4 anexos, os candidatos titulares de um vínculo de emprego público, salvo os que integram o mapa de pessoal do INMLCF, I. P., devem ainda apresentar:

Anexo 5 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, que comprove inequivocamente: a carreira em que se encontra integrado, a categoria que detém, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a posição remuneratória, menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos.

Anexo 6 — Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, onde conste a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do conteúdo funcional correspondente ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

8.6 — Os candidatos portadores de deficiência devem apresentar ainda, juntamente com os documentos acima elencados,

Anexo 7 — Declaração, sob compromisso de honra, do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

9 — A não apresentação dos documentos acima identificados determina a exclusão do procedimento.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em qualquer fase do processo, a apresentação de documentos comprovativos das declarações proferidas no âmbito do procedimento concursal.

12 — Métodos de seleção: Nos termos do n.º 5 do artigo 36.º da mencionada LTFP e nos artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão utilizados:

12.1 — Para os candidatos identificados no n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, que se encontrem a executar as atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho colocado a concurso e que não exerçam, por escrito, o direito estabelecido no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são utilizados, como método de seleção obrigatório a avaliação curricular (AC) e como método de seleção facultativo ou complementar a entrevista profissional de seleção (EPS);

12.2 — Para os restantes candidatos são utilizados, como método de seleção obrigatório a prova de conhecimentos (PC) e como método de seleção facultativo ou complementar a entrevista profissional de seleção (EPS).

13 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

$$CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

14 — Com a avaliação curricular pretende-se analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas, a avaliação de desempenho obtida e a elaboração e apresentação do CV.

15 — Com a prova de conhecimentos pretende-se avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das competências técnicas necessárias ao exercício das funções inerentes ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

15.1 — A prova de conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita e será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a sua realização, e terá a duração máxima de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação.

15.2 — A prova de conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

Os princípios fundamentais do direito administrativo; o ato administrativo; o contrato administrativo; a organização da Administração do Estado; o regime jurídico do trabalho em funções públicas; o regime disciplinar dos trabalhadores em funções públicas; o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública; a organização, atribuições e competências do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I. P.

15.3 — Legislação recomendada:

Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho; Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro; Lei n.º 4/2009, de 29 de janeiro; Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro; Portaria n.º 19/2013, de 21 de janeiro; Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro; Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho e Declaração de Retificação n.º 54/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 28 de setembro; Lei n.º 45/2004, de 19 de agosto; Portaria n.º 685/2005, de 18 de agosto; Decreto-Lei n.º 177/2009, 4 agosto; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; Decreto-Lei n.º 100/99, 31 de março; Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; Acordos Coletivos de Trabalho; Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 474/2013, de 17 de setembro; Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro; Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março; Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; Portaria n.º 62/2009, de 22 de janeiro; Decreto-Lei n.º 89/2009, de 9 de abril; Decreto-Lei n.º 91/2009, de 9 de abril; Portaria n.º 53/2014, de 3 de março; Decreto-Lei n.º 242/2009, de 16 de setembro; Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro; Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

16 — Com a entrevista profissional de seleção pretende-se avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — De acordo com o artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por uma das formas previstas no artigo 30.º daquela Portaria.

18 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

19 — Em cada método de seleção será adotada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, sendo excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham valoração inferior a 9,5 valores, em cada um dos métodos de seleção.

20 — A valoração final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

21 — Será elaborada uma lista unitária final de ordenação dos candidatos, ainda que, no procedimento lhe tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. Em caso de igualdade de valoração são adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atual.

22 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção será efetuada através de lista disponibilizada na página eletrónica do Instituto, www.inml.mj.pt, e afixada em local visível e público das Instalações do INMLCF, I. P.

24 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações do

INMLCF, I. P. e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre aquela publicitação, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

25 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

27 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

28 — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho mencionado no ponto 1 do presente aviso e para os efeitos previstos no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

29 — Júri:

Presidente — Juiz Desembargador Francisco José Brízida Martins, Presidente do Conselho Diretivo do INMLCF, I. P.;

Vogais efetivos — Licenciadas Isabel Maria Ferreira dos Santos, Diretora do Departamento de Administração Geral do INMLCF, I. P. e Maria Amélia Angélico Choupina Ferreira da Mota, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos do INMLCF, I. P.;

Vogais suplentes — Licenciadas Maria Fernanda da Silva Correia e Helena Maria Santos Rodrigues, Técnicas Superiores do INMLCF, I. P.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

30 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente procedimento concursal é publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na página eletrónica deste Instituto, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e num jornal de expansão nacional.

28 de julho de 2015. — A Diretora do Departamento de Administração Geral, *Isabel Santos*.

208831344

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 8807/2015

Nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo em comissão de serviço e pelo período de três anos, após procedimento concursal, a licenciada Elsa Cristina da Silva Silvestre Cabrita Trindade para o cargo de Inspetor-Chefe da Unidade Operacional XII/Faro da Unidade Regional do Sul, considerando que a mesma é possuidora dos requisitos legais exigidos para o provimento do referido cargo e detém o perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, nomeadamente conhecimentos e experiência profissional relevantes, evidenciados na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante, bem como elevada motivação, disponibilidade e espírito de liderança.

A designação produz efeitos a 17 de agosto de 2015.

27 de julho de 2015. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Elsa Cristina da Silva Silvestre Cabrita Trindade
Data de nascimento: 24 de setembro de 1969
Naturalidade: Freguesia da Pena — Lisboa
Estado civil: Casada

2 — Formação académica:

Licenciatura em Medicina Veterinária pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa (abril 1994).

3 — Experiência profissional e funções desempenhadas em termos genéricos:

De maio 1994 a janeiro 2001:

No dia 02 de maio de 1994, inicia a sua atividade profissional no setor de microbiologia alimentar do laboratório veterinário e de qualidade alimentar da Direção Regional de Agricultura do Algarve, tendo assumido a responsabilidade dos setores de microbiologia alimentar, bacteriologia, micologia e preparatório geral a partir de novembro 1996.

Participou no processo de Acreditação em curso no setor de microbiologia alimentar.

De fevereiro 2001 a fevereiro 2003:

Exerceu funções no Núcleo Técnico de Licenciamento da Direção Regional de Agricultura do Algarve onde passou a ter as seguintes responsabilidades:

Condução de processos de licenciamento de indústrias alimentares e ações de fiscalização inerentes;

Emissão de pareceres técnicos no âmbito dos licenciamentos de indústrias alimentares (pastelarias, queijarias, salsicharias, salas de desmancha, entrepostos frigoríficos);

Realização de vistorias para emissão de subseqüentes Licenças Sanitárias e Autorizações de Laboração.

De fevereiro 2003 a dezembro 2005:

Em 15 de fevereiro de 2003, iniciou as suas funções na Divisão de Fiscalização dos Produtos de Origem Animal da Direção de Serviços de Fiscalização e Controlo da Qualidade Alimentar da Direção Regional de Agricultura do Algarve.

Ficou integrada no Sistema Centralizado de Controlo do Leite e Produtos à Base de Leite, tendo assegurado, sob a coordenação da DGFCQA, a execução de todas as ações de controlo das normas sanitárias aplicáveis ao leite cru e produtos lácteos em todas as fases do circuito produtivo, assim como fiscalização das condições higio-sanitárias e técnico-funcionais das respetivas unidades industriais.

No âmbito das competências atribuídas à DGFCQA, realizou ações de inspeção direcionadas para a segurança alimentar.

Participou em vistorias e emitiu parecer sobre projetos de indústrias alimentares.

De janeiro 2006 a julho 2015:

Transitou para a ASAE (Autoridade de Segurança Alimentar e Económica) — Direção Regional do Algarve, em 01 de janeiro de 2006 — conforme lista de transição publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 189, de 29 de setembro de 2006 — onde exerceu, de acordo com os objetivos consignados nas respetivas fichas de avaliação, as seguintes funções: Coadjuvar na execução das ações inspetivas e fiscalizadoras da ASAE, em todas as áreas de intervenção do organismo; Instrução de processos; Apoio técnico-pericial ao plano de Inspeção e Fiscalização; Intervenção direta na execução do plano de avaliação e comunicação de riscos da cadeia alimentar e, no plano de colheita de amostras; Formulação de propostas para melhorar a execução de procedimentos processuais no âmbito do controlo oficial e de avaliação de riscos. Intervenção como instrutora e perita — na qualidade de médica veterinária — perante os tribunais.

Em março de 2009, é integrada na carreira de inspetor superior, tendo desde então continuado a desempenhar todas as funções inerentes à atividade inspetiva tanto no setor de segurança alimentar assim como da fiscalização económica, designadamente:

Fiscalizar o cumprimento das obrigações legais dos agentes económicos em todas as áreas de intervenção do organismo.

Coadjuvar as autoridades judiciais na instrução dos inquéritos de natureza penal, tendo em conta as competências da ASAE, nos termos do Código de Processo Penal (CPP).

Em março 2013, integrou a brigada de fiscalização das indústrias (BIFI), cabendo-lhe a realização da inspeção das mesmas tanto no que diz respeito às ordens de operação nacionais assim como às fiscalizações regionais que planifica.

Na qualidade de médica veterinária, continua a intervir na qualidade de perita perante os Tribunais, procedendo à realização de perícias e à elaboração dos respetivos relatórios que fazem parte integrante dos processos — crime assim como nos processos contraordenacionais.